



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 15769/15, tipo menor preço global, Lei 8.666/93, através de sua Presidente, torna público o resultado do Convite nº 005/2015, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, foi declarado FRACASSADO, com fundamento no art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, em sessão realizada em 18/11/15, às 14:00 horas, na sua sede à Rua Prof. Geraldo von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. Disponível: www.tce.pb.gov.br.

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

Presidente da CPL.